



Arg. a 12/94

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13/95

EXERCÍCIO DE 19 94

560/95

INTERESSADO: JOSE COIMBRA - VEREADOR

PROTOCOLADO SOB O Nº 2702/94

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 177/94

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do Mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e QUATRO, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais documentos que se seguem.

Protocolista

Câmara Municipal de Vitória

0199/94

PROJETO DE LEI

Nº 177/94

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº 2702/94

Em 07 de 12 de 1994

Protocolista

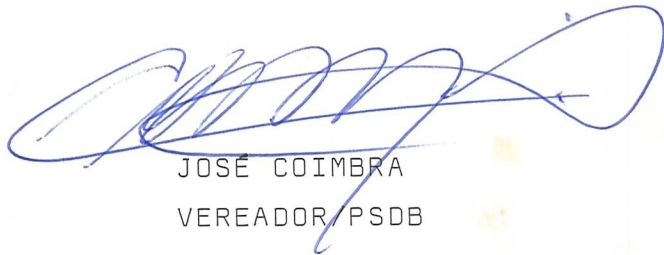
EMENTA: DENOMINAÇÃO DE SERVIDÃO

1º) Fica denominada a Servidão ALBERTO SOARES DE ALMEIDA, que dá acesso a Escadaria Abelardo Martins à Rua João Meira Júnior, no Bairro de Caratoíra

2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

3º) Revogam-se às disposições em contrário

Palácio Attílio Vivacqua, 06 de dezembro de 1994


JOSE COIMBRA
VEREADOR/PSDB

mtm

A. C. C.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE CARATOÍRA

FILIADA AO CONSELHO POPULAR DE VITÓRIA

C.G.C. : 31.674.831/0001-72

ENDEREÇO: RUA PADRE ANTUNES, S/N

BAIRRO DE CARATOÍRA

29025-

- VITÓRIA - E.SANTO

AO

VEREADOR JOSÉ COIMBRA

Nós abaixo assinado concordamos que seja posto o nome do senhor ALBERTO SOARES DE ALMEIDA, que dá acesso a Escadaria Abelardo Martins à João Meira Júnior, no Bairro Alto de Caratoira.

Vitória, 16 de novembro de 1994.

Associação Comunitária do Bairro de Caratoira

- 01 -
- 02 -
- 03 -
- 04 -
- 05 -
- 06 -
- 07 -
- 08 -
- 09 -
- 10 -
- 11 -
- 12 -
- 13 -
- 14 -
- 15 -
- 16 -
- 17 -
- 18 -
- 19 -
- 20 -
- 21 -
- 22 -
- 23 -

Mariluce Rodrigues

26. Andréa Aparecida De Oliveira

27. EDSON SOARES PALMA

28. Adina Gomes

29. Flávia Costa

30.

31. Eduardo Augusto dos Santos

32. IVIO LUNTA JASTA

33. Paulina Leite

34. José Valdemar Costa ~~Reato~~

35. EMERSON REITZ

36. Darlin Miranda

37. Elie Climaco Santos

38. Anely Climaco Santos

39. Geigio da Silva Santos

40. Esmeralda Fábula de Lima

41. Antonio Ribeiro de Lima

42. Amorim Dilma Ramalho da Costa

43. Vera Maria Farias Franca

44. Maria José e Santos

45. Maria das Graças dos Santos Boldrini

46. Silvano Rangel Santos

47. Ovídio Pinheiro dos Santos

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Numérica
2702	03	1

HISTÓRICO

ALBERTO SOARES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, nascido em Iconha, município do Espírito Santo, vindo para Vitória ainda jovem, adquirindo a profissão de pedreiro, era conhecido como fim de acabamento, devido a perfeição com que erguia sua profissão.

Adquiriu família, casando-se com Joana Martins de Almeida, pai de sete filhos. Nascido aos quatorze de junho de 1925, falecido a dezesseis de fevereiro de 1989.



HELIO VALENTIM SARLO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1.ª Zona Judiciária e
Tabellão de Notas da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo

Maria Alice Sarlo

Escrevente Juramentado

Praça Costa Pereira N.º 132 - 1.º andar

Tel.: 223-0930

SUCURSAL Avenida Maruípe, 1259

Tel. 225-0026

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	F. da	Rúbrica
2702	05	5

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que do livro C-7s às folhas 207: sob o n.º 6.825
de registro de óbitos consta o de ALBERTO SOARES DE ALMEIDA-
falecid dezesseis-16
de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove-1989
às 07,00 horas em Santa Casa, nesta Cidade,
do sexo masculino de profissão
pedreiro aposentado de ste Estado residente em Santo Antonio,
nesta Cidade com 63 anos de idade, de
estado civil casado e sendo filho de OLIMPIO DE ALMEIDA LIRIO e ANTONIA
SOARES BRILHANTE,

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório do dia 16/02/1989
por Pedro Maciel Figueiredo,
, e estava assinado pelo médico
Dr. Alvino Jorge Guerra e deu como causa de morte acidente
vascular cerebral, infecção, desnutrição,

O sepultamento foi feito no dia hoje, 16 às 18,00 horas no cemi-
tério de Maruípe, nesta Cidade.

Observações X X X X X X X X

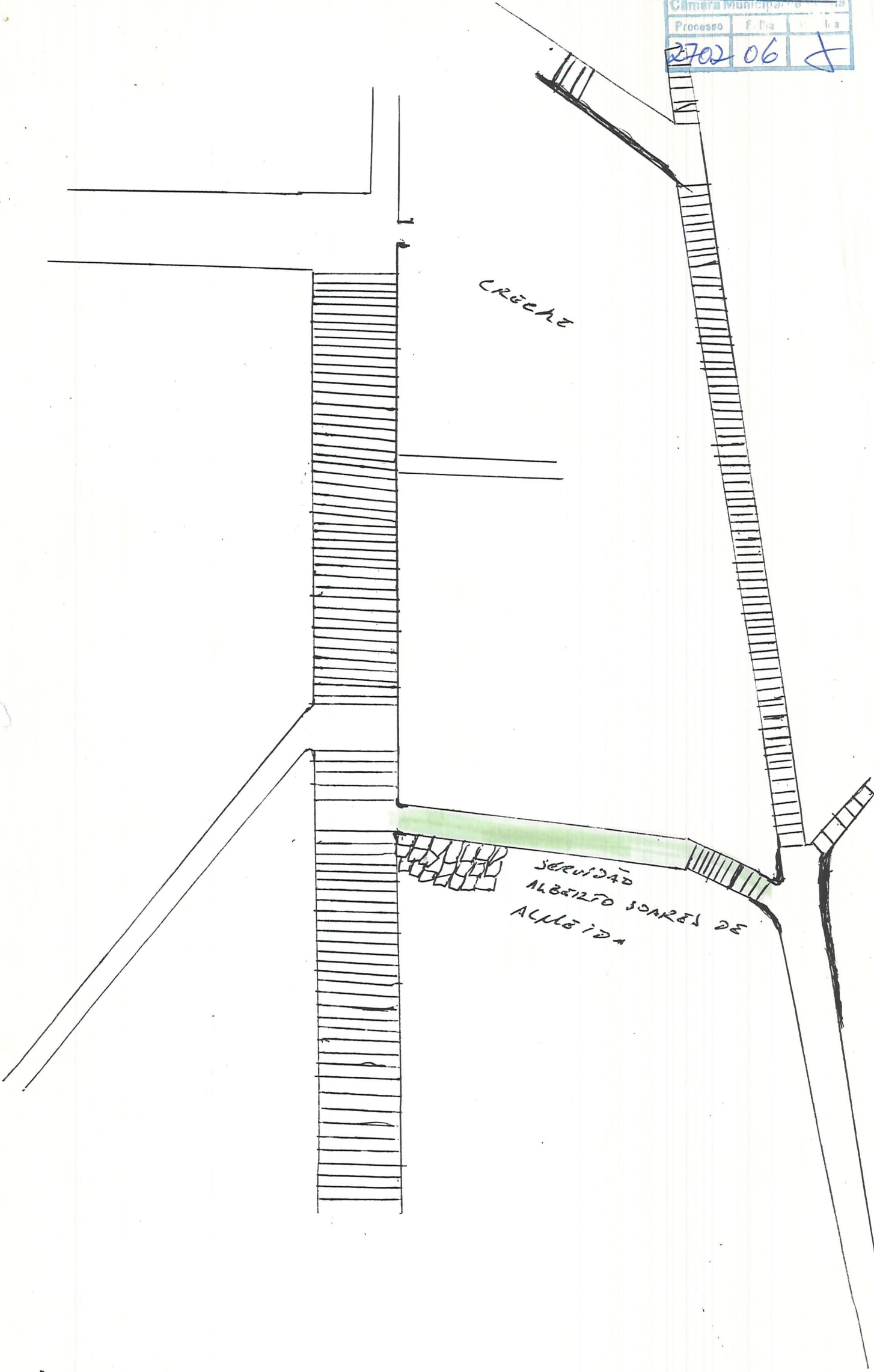
O referido é verdade e dou fé.



Vitória, 16 de fevereiro de 1989

M. A. Sarlo
O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
SUCURSAL

AV. MARUIPE, 1.259



[Signature]
23/11/94



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal	Processo	Folha	Rubrica
	2702	07	

À SUPERINTENDÊNCIA,

Para solicitar junto ao Executivo Municipal as devidas informações sobre a existência do logradouro mencionado, encaminhando a presente matéria, a seguir, ao Departamento Legislativo para que seja enviada à Comissão de Justiça.

Em,

08-12-94



do DMA
Para providenciar.
Em, 09.12.94

M.ª das Dores Rocha
Diretor Geral - C.M.V.

A Sra. Janna:
Para providenciar
Em 12/12/94

Luiza Pantaleão Alves
Dir. Dept.º Modernização Administrativa

Pre Diretora,

Providenciado conj. cópia anex.
Em 12/12/94

do Protocolo:

Para aguardar resposta da PMU
Em 14/12/94

Luiza Pantaleão Alves
Dir. Dept.º Modernização Administrativa

SRª DIRETORA,

COM O OFÍCIO GAB/0012 PMU. E OF. SEMUB/GAB
Nº 664/94, ANEXOS.

EM 14/01/95

Protocolista

Ao sr. Diretor do Dept.º Legislativo.
 Para as providências cabíveis.
 Em 16/01/95
 Rosalina Delmaestro

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rótulo
2702	09	5

OF.PRE.Nº 1143

Vitória, 12 de dezembro de 1994.

Assunto: Pedido de Informações.

089564

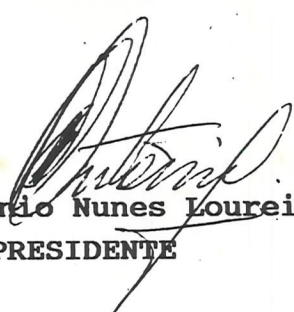
14.12.94
en

Senhor Prefeito,

A fim de que possamos agilizar a tramitação do processo protocolado nesta Câmara Municipal, sob o nº 2702/94, cuja cópia segue em anexo, passamos às mãos de V. Exa., o seguinte Pedido de Informações:

- I - Se existe o logradouro a que se refere o Projeto de Lei nº 177/94, de autoria do Vereador José Coimbra, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro público com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente.


João Antônio Nunes Loureiro
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Paulo Cesar Hartung Gomes

DD. Prefeito Municipal de Vitória

NESTA

Proc. nº 2702/94

Jdcm.



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Fls.	Assinatura
2702	10	gh

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GAB/0012

Vitória, 09 de janeiro de 1995

Senhor Presidente:

Ao acusar o recebimento do ofício nº 1143/94, solicitando in formações para instruir processo relativo a denominação de lo gradouro público, remeto a V.Exª, anexo, o ofício nº 664/94, do Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Atenciosamente,

Paulo César Hartung Gomes
Prefeito Municipal

Exmº Sr.

Alexandre Buaiz Neto

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref. proc. 89.564/94 - PMV

2.702/94 - CMV

nhc



Câmara Municipal de Vitória		
Pr	Ass	Ass
2702	13	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEMURB/GAB

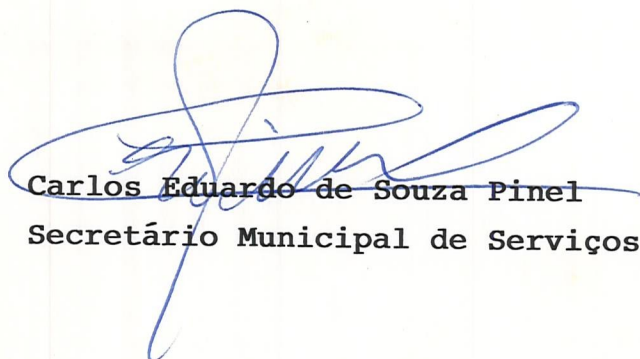
Of. nº 664/94

Vitória, 29 de dezembro de 1994

Senhor Prefeito:

Em atenção ao ofício nº 1143/94 da Câmara Municipal de Vitória, em caminhando a esse Gabinete Projeto de Lei nº 177/94 de autoria do Vereador José Coimbra, informo a V. Exa. que a Servidão existe , sem denominação oficial até o presente momento. Quanto ao nome sugerido - **Servidão Alberto Soares de Almeida** - ainda não foi dado oficialmente a qualquer Logradouro público do Município, conforme Ementário da Divisão de Cadastro e Emplacamento de Logradouros desta Secretaria.

Atenciosamente,



Carlos Eduardo de Souza Pinel
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Exmº. Sr.

Paulo Cesar Hartung Gomes

DD. Prefeito Municipal de Vitória

Nesta

/dfo



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

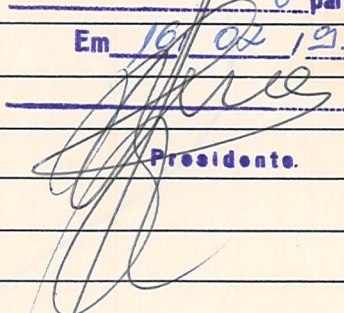
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
2702	12	4

À Sala das Comissões,
Para encaminhar o presente
processo à Comissão de
Justiça
Em 14 / 02 / 95

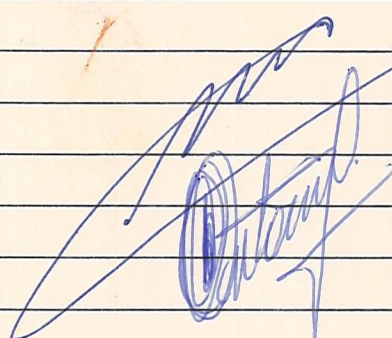

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA
Ao Sr. Vereador Warry Chequer
para relatar.

Em 16 / 02 / 95

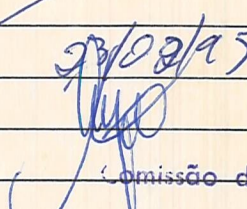

Presidente.

CONSTATADA A EXISTÊNCIA DO LOGRADOURO REFERIDO NO PRESENTE PROJETO DE LEI, SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, ASSIM COMO, A INEXISTÊNCIA DE OUTRO LOGRADOURO COM A DENOMINAÇÃO SUGERIDA E ESTANDO A MATÉRIA DE ACORDO COM OS RITOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO NESTA COMISSÃO.


Comissão de Justiça

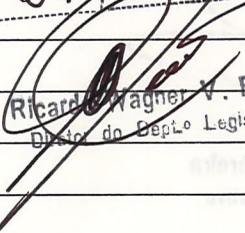
Aprovado o Parecer

Dept.º Legislativo para as devidas providências.

23/02/95

Em 02 / 03 / 95


Presidente

Ao Sr (a): João Cypreste
Para providenciar a extração dos avulsos.
Em, 07 / 03 / 95


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

=A V U L S O Nº 13/95=

PROCESSO

Nº 2.702/94

PROJETO DE LEI

Nº 177/94

EMENTA

Denomina servidão Alberto Soares de Almeida, que dá acesso a Escadaria Abelardo Martins à Rua João Meira Júnior, no Bairro de Caratoira nesta-Capital.

INICIATIVA

Vereador José Coimbra

PARECER

Comissão de Justiça pela Aprovação.

=====XXXXXX=====



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Processo
2702	14	40

ANEXO AO PROCESSO 2702/94

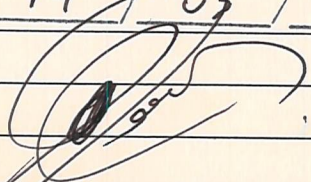
Sr. Diretor:

Com as devidas providencias nesta data.

Em 10/03/95

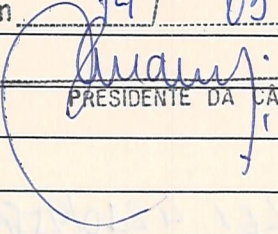
Incluído no Expediente

Dia 14 / 03 / 95


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

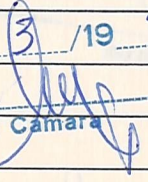
Inclua-se na Ordem do Dia

Em 14 / 03 / 95


PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

S.M.O. 23 / 3 / 19 95


Presidente da Câmara

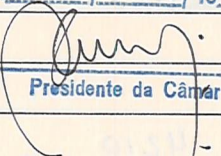
Aprovado 2.ª discussão

por / votos

A Comissão de Redação para

Redação final

S.M.O. 06 / 04 / 19 95


Presidente da Câmara

AO DMA

Para as devidas providências

Com, 27.04.95

Fabio Lugon

Fabio J. S. Lugon
DIRETOR GERAL C.M.V.

A Sra Fátima
Para adoção de
providências

Em 27/4/95

Rosalina Delmaestre

AO PROTOCOLO

PARA AGUARDAR

EM 08/5/95

Rosalina

D.M.A.

SRA DIRETORA

ANEXO OF. GAB/560 COM A LEI 4210/95 SANCIONADA

EM 26/05/95

Protocolista

A Sra Edna
Para desentranhar a Lei
arquivar em pasta es-
pecial e anexar ao pre-
sente cópia-xerox.

Em 29/05/95

Rosalina Delmaestre

Sra Diretora:

Devidamente desentranhada a Lei nº 4210, e arquivada
em Pasta Especial

Em 29/05/95

Edna Wanders

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

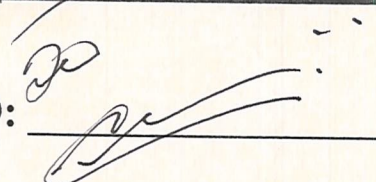
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Vol. 1
2702	15	5

BOLETIM DE VOTAÇÃO

21ª SESSÃO ORDINÁRIA - DATA: 06/04/95

At. 1º Pag. 177/94

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	/		
AGNALDO GOLDNER	/		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	/		
ANTÔNIO SMITH	/		
BERREDO DE MENEZES	/		
HUGUINHO BORGES	/		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR	/		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	/		
JOSÉ COIMBRA	/		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	/		
JURANDY LOUREIRO	/		
LUCIANO REZENDE	/		
LUZIA ALVES TOLEDO			/
MARIA IGNÊZ PFISTER	/		
NAMY CHEQUER	/		
NENEL MIRANDA	/		
PEDRO LUIZ CORRÊA	/		
SANDRO CARIOCA	/		
SILVIO LOPES PEREIRA	/		
STAN STEIN	/		
TONINHO LOUREIRO	/		

SECRETÁRIO: 

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

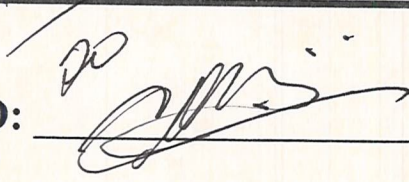
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Nº
2702	16	5

BOLETIM DE VOTAÇÃO

21ª SESSÃO ORDINÁRIA - DATA: 06 / 04 / 95

Ata. 2ª. Proj. 177/94

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	/		
AGNALDO GOLDNER	/		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	/		
ANTÔNIO SMITH	/		
BERREDO DE MENEZES	/		
HUGUINHO BORGES	/		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR	/		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	/		
JOSÉ COIMBRA	/		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	/		
JURANDY LOUREIRO	/		
LUCIANO REZENDE	/		
LUZIA ALVES TOLEDO			/
MARIA IGNÊZ PFISTER	/		
NAMY CHEQUER	/		
NENEL MIRANDA	/		
PEDRO LUIZ CORRÊA	/		
SANDRO CARIOCA	/		
SILVIO LOPES PEREIRA	/		
STAN STEIN	/		
TONINHO LOUREIRO	/		

SECRETÁRIO: 

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Processo
2702	17	5

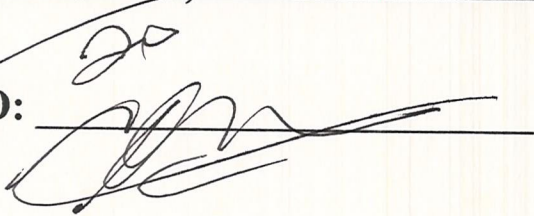
BOLETIM DE VOTAÇÃO

21ª SESSÃO ORDINÁRIA - DATA: 06 / 04 / 95

Art. 3º Proj. 177/94

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	/		
AGNALDO GOLDNER	/		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	/		
ANTÔNIO SMITH	/		
BERREDO DE MENEZES	/		
HUGUINHO BORGES	/		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR	/		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	/		
JOSÉ COIMBRA	/		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	/		
JURANDY LOUREIRO	/		
LUCIANO REZENDE	/		
LUZIA ALVES TOLEDO			/
MARIA IGNÊZ PFISTER	/		
NAMY CHEQUER	/		
NENEL MIRANDA	/		
PEDRO LUIZ CORRÊA	/		
SANDRO CARIOCA	/		
SILVIO LOPES PEREIRA	/		
STAN STEIN	/		
TONINHO LOUREIRO	/		

SECRETÁRIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Publica
2702	18	5

COMISSÃO DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 177/94

**EMENTA: denominação
de servidão**

ART. 1º - Fica denominada **ALBERTO SOARES DE ALMEIDA** a Servidão que dá acesso a Escadaria Abelardo Martins e Rua João Meira Júnior no Bairro de Caratoira.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1994.

JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS
PRESIDENTE

JURANDY LOUREIRO
VICE-PRESIDENTE

AGNALDO GOLDNER
MEMBRO

ref. proc. nº 2702/94
mgl.

APROVADA A REDAÇÃO FINAL
À Secretaria para extração dos Autógrafos

S.M.O. 26 / 4 / 19 95

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

107309

08.05.95
er:

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Tratada
2702	19	✓

OF. PRE. Nº 446

Vitória, 02 de maio de 1995.

**Assunto: Autógrafo
de Lei.**

Senhor Prefeito,

Para os devidos fins, encaminho a V. Exa. o Autógrafo de Lei nº 4.495/95, referente ao Projeto de Lei nº 177/94, de autoria do Sr. Vereador José Coimbra, aprovado em sessão realizada no dia 26/04/95.

Atenciosamente.


Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Paulo Cesar Hartung Gomes
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA CAPITAL

Proc. nº 2702/94
MFA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Publica
2702	20	5

DECRETO Nº 4 495

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 177/94, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal de Vitória, para fazê-lo executar nos termos do Art. 113, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Vitória.

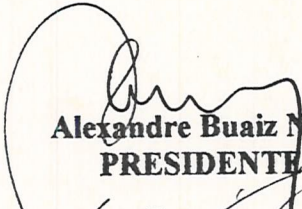
EMENTA: Denominação de servidão.

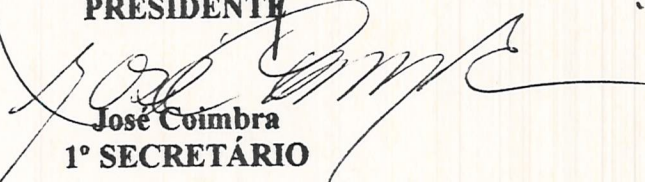
Art. 1º - Fica denominada **ALBERTO SOARES DE ALMEIDA** a Servidão que dá acesso a Escadaria Abelardo Martins e Rua João Meira Júnior no Bairro de Caratoira.

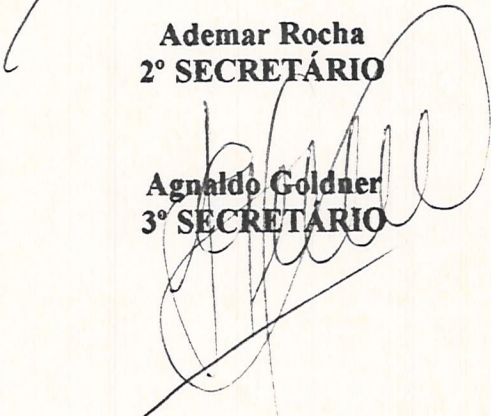
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

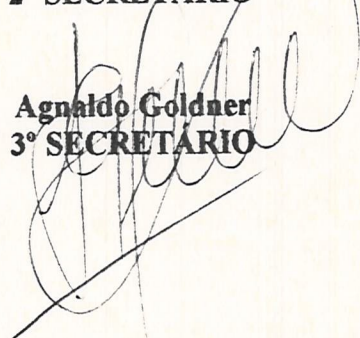
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 02 de maio de 1995.


Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE


José Coimbra
1º SECRETÁRIO


Ademar Rocha
2º SECRETÁRIO


Agnaldo Goldner
3º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2702	21	

Ào sr. Diretor Geral
Com as providências
adotadas.

Em 31/05/95
Rosalina Delmaestro

Ào Departamento legislativo
Para providências pequenas
cíveis.

Em, 01.06.95

Fabio J. S. Augon
DIRETOR GERAL C.M.V.

Incluído no Expediente

Dia 06/06/95

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Depto. Legislativo

A Superintendência
Para as devidas providências.

Em 06/06/95

Presidente da Câmara

1015107

À DMA

Para providências finais.

Em, 07.06.95

Fabio Lugon

Fabio J. S. Lugon
DIRETOR GERAL C.M.V.

A sua Filha
Para dar conhecimento
ao Sr. Vereador requerente
Em 14/06/95
Rosalina Delmaestro

Senhores Diretores
Provedores de
Em 14/06/95
M^{re} de Fatima Alneu

ARQUIVE - SE

EM 14/06 1995

Rosalina



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
2702		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GAB/560

Vitória, 25 de maio de 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Protocolo Geral
N.º 2702/94
Em 26 de 05 de 1995

Protocolista

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 446 /95 que encaminhou a esta Municipalidade o Autógrafo de Lei nº 4495 /95 referente ao Projeto de Lei nº 177/94 de autoria desse Legislativo, sancionado na Lei nº 4210, anexa.

Atenciosamente,

Paulo César Hartung Gomes
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Alexandre Buaiz Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref. proc. PMV - 107.369/95
CMV - 2702/94

nhc



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Nº	Folha	Assinatura
2702		

Publicado em A Gazeta
de 27 / 05 / 1995

L E I N° 4210

EMENTA: Denominação de servidão.

pl Diretor do Departamento

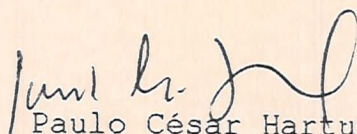
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Alberto Soares de Almeida a Servidão que dá acesso a Escadaria Abelardo Martins e Rua João Meira Júnior no Bairro de Caratoira.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Jerônimo Monteiro,
em 25 de maio de 1995.


Paulo César Hartung Gomes
Prefeito Municipal

ref. proc. 107.369/95
/ccmt.

Controle recebimento interno - MÊS: Junho/95

. Silvio Lopes Pereira	
. Antônio Smith	
. Sandro Carioca	
. Alexandre Buaiz Neto	
. Stan Stein	
. Luzia Toledo	
. Toninho Loureiro	
. Maria Ignez Pfister	
. Pedro Luiz Correa	
. Agnaldo Goldner	
. João Pedro de Aguiar	
. Luciano Rezende	
. Nenel Miranda	
. Ademar Rocha	
. José Esmeraldo	
. Namy Chequer	
. José Carlos Lyrio	
. Cesar Colnago	
. Berredo de Menezes	
. Jurandy Loureiro	
. José Coimbra	

TCM

. DAA - Maria Aparecida Machado	
. DOAF - Mauro Mattos Amorim	
. DMA - Rosalina Delmaestro	
. DL - Ricardo Wagner V. Pereira	
. Assessoria Super. Administrativa	
. Procurador - José Alexandre Buaiz Neto	
. Diret.Geral Fábio José Salles Lugon	
. Enc. Almoxarif. - Laerte Nascimento Araújo	
. Enc. Compras - Gelson Coutinho	
. Enc. Serv. Gerais - Jaguacir José dos Reis	
. BANESTES - Itamar Guilhobel	

Recibo da entrega de
cópia de lei nº 4.210/95

13/06/95